1º Adendo ao EDITAL N° 05-2024-Prograd-UFCA
Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE)

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação (Prograd) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GR nº 274, de 31/07/2023, e observando o atendimento das determinações do Edital n° 05-2024-PACCE-Prograd-UFCA e do ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 01/2014/CONSUP que regulamentam o Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE);

Considerando o quantitativo de submissões ao processo seletivo, bem como as solicitações de prorrogação do período para avaliação; e

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 205, DE 8 DE MARÇO DE 2024, que "Altera, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a Resolução Consuni nº 201, de 29 de fevereiro de 2024, que altera o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, período letivo 2023.2."

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente o Item 14 "DO CRONOGRAMA" do Edital n° 05-2024-PACCE-Prograd-UFCA, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

FASE	DATA
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13 de março de 2024
Pedido de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14 de março de 2024
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	15 de março de 2024
Entrega de Documentação para cadastro de monitores(as) remunerados(as) e não-remunerados(as)	15 a 19 de março de 2024
Início das Atividades dos membros selecionados(as)	A partir do dia 15 março de 2024

Leia-se:

FASE	DATA
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20 de março de 2024
Pedido de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21 de março de 2024
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	22 de março de 2024
Entrega de Documentação para cadastro de monitores(as) remunerados(as) e não-remunerados(as)	22 a 25 de março de 2024
Início das Atividades dos membros selecionados(as)	A partir do dia 22 março de 2024

Art. 2º Para efeito de desempate das pontuações dos projetos de célula, ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade:

I. melhor pontuação no item Atividades;

II. melhor pontuação no item Objetivos específicos;

III. melhor pontuação no item Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Juazeiro do Norte, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Data: 13/03/2024 17:19:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Matrícula SIAPE: 1756106